

# III Encontro de Magistrados da Infância e Juventude

I FOEIJ/PR

## ENCAMINHAMENTOS DO III ENCONTRO DE MAGISTRADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

### **TEMA: FLUXOS E PROCEDIMENTOS SOB A COORDENAÇÃO DA EQUIPE DO CONSIJ/CIJ-PR**

#### **Encaminhamentos:**

1. Para suprir a falta de motorista, é possível designar, por portaria, os integrantes das equipes técnicas para esta função ou, alternativamente, buscar apoio e integração operacional na rede de atendimento, como o Conselho Tutelar ou Secretarias Municipais. Solicita-se urgência na finalização do regimento interno e formulário de atividades das equipes, bem como adaptação da divisão territorial de algumas Comarcas.

2. Sugere-se ao CONSIJ-CIJ/TJPR urgência na oferta de cursos de capacitação e treinamento dos servidores nos seguintes temas:

- a) Depoimento Especial;
- b) Atuação em medidas de proteção e destituição do poder familiar;
- c) Elaboração de laudos e estudos técnicos/Instrumental Técnico;
- d) Psicologia jurídica e Serviço Social socio-jurídico;
- e) Comunicação não violenta (disponível na página da ESEJE);
- f) Justiça restaurativa (disponível na página da ESEJE);
- g) Avaliação em alienação parental.

# III Encontro de Magistrados da Infância e Juventude

## I FOEIJ/PR

### 3. Elaboração, pelo CONSIJ/CIJ, de:

- a) Manuais de Procedimentos (incluindo a definição do papel do profissional do judiciário e suas competências);
- b) Protocolos de atendimento/intervenção nas diversas áreas de atuação no judiciário/funções de cada profissional;
- c) Normativas para inserção, nas correições, da parte dos estudos técnicos;
- d) Fluxos e procedimentos para o SNA;
- e) Levantamento da possibilidade de o Tribunal de Justiça dispor de intérprete de Libras e outras línguas (Guarani, por exemplo, para regiões onde há indígenas) e, sendo possível, que o serviço seja disponibilizado por videoconferência;
- f) Orientação aos Magistrados quanto às áreas de atuação da ERAM.

### 4. Quanto ao Depoimento Especial (DE):

- a)** Para se evitar que os Analista Judiciários, integrantes das equipes técnicas da Comarca corram o risco de atenderem no DE e, posteriormente, nas intervenções sociais ou terapêuticas, devem ser indicados para esta atividade profissionais da rede de apoio e proteção de todos os municípios que compõem a Comarca. Assim sendo, o profissional que atende em um município poderia fazer o depoimento especial de criança ou adolescente de outro município;
- b)** É possível nomear profissionais externos ao Judiciário para realização de perícia e com arbítrio de honorários, condenando o Estado do Paraná ao pagamento;
- c)** Viabilidade de acordos entre Juízes da Infância e Juventude, Família e Crime, no sentido de disponibilizarem profissionais para atenderem o DE, mediante agendamento preestabelecido, tendo em vista que, mesmo sendo a Infância prioridade de atendimento

# III Encontro de Magistrados da Infância e Juventude

## I FOEIJ/PR

da equipe técnica, nada os impede de outras áreas que também envolvam crianças;

**d)** Sugere-se a nomeação e capacitação, em caráter emergencial e temporário – até outros profissionais serem capacitados – de técnicos para atendimento em Depoimento Especial, em cada uma das ERAMs.

Os atendimentos podem ser agendados e planejado de modo a se evitar despesas extras de locomoção da equipe.

**5.** No pertinente aos projetos sociais implementam-se na sua maioria práticas já existentes, como ENTREGA LEGAL, FAMÍLIA ACOLHEDORA, AJA ou DIÁLOGOS SOBRE SOCIOEDUCAÇÃO e considerados Projetos do Tribunal. Sugere-se elaborar sugestões de *boas práticas* na área da violência doméstica, drogas e adolescentes em conflito com a lei, com prioridade à colocação dos adolescentes originários do sistema socioeducativo no mercado de trabalho e sensibilização dos empresários e comunidade sobre o trabalho socioeducativo, a fim de reduzir os efeitos negativos do preconceito. Ainda, sugere-se incluir adolescentes em estágio de ensino médio junto ao Tribunal de Justiça.

**6.** Intercâmbio com demais atores da rede de atenção à criança e ao adolescente, como, por exemplo, Conselhos de Direitos - Reordenamento Institucional do Executivo, especialmente Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - DEASE. A CIJ e o CONSIJ devem implementar políticas de melhoria da rede com as seguintes sugestões:

- a) Capacitação da rede sobre papéis e atribuições de cada ator do Sistema de Garantia de Direitos, expondo quais as respectivas funções;
- b) Capacitação dos magistrados sobre articulação/integração da Rede de Proteção;

# III Encontro de Magistrados da Infância e Juventude

## I FOEIJ/PR

- c) Articulação com o CEDCA para edição de ato normativo estadual, obrigando a implantação do Programa Família Acolhedora;
- d) Articulação do CONSIJ-PR para que o Termo de Cooperação de dados com o DEASE seja implementado;
- e) Atuação do CONSIJ-PR para diagnosticar as necessidades de cada Juízo da Infância e Juventude, em suas particularidades, focando, inicialmente, nas Comarcas com cumulação de competências. As ações não podem ser pensadas partindo das Comarcas grandes para as menores, uma vez que enfrentam realidades diferentes;
- f) Facilitação da articulação com o Conselho Tutelar;
- g) Criação de curso de capacitação *online*, disponível para toda a rede de atendimento, sobre papéis, funções, competências e fluxos de cada órgão que compõe a rede de atendimento;
- h) Criação de uma equipe estadual para formar e fortalecer as redes municipais, com a função de esclarecer os papéis e atribuições de cada ator da rede de atendimento;
- i) Edição, pelo CONSIJ-PR, de material de apoio que contenha explicações acerca dos papéis, funções e atribuições dos órgãos e profissionais que atuam na área da Psicologia e do Serviço Social;
- j) Fomentação de maior engajamento do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil no processo de articulação da rede de atendimento;
- k) Criação de um grupo de trabalho, do Poder Judiciário e do Ministério Público, com o objetivo de visitarem as Comarcas do Estado e ministrarem cursos de formação e articulação da rede de proteção;
- l) Capacitação, de natureza prática, para os magistrados e servidores em fluxos e procedimentos da Infância e Juventude;

# III Encontro de Magistrados da Infância e Juventude

## I FOEIJ/PR

- m) Ampliação do conteúdo da página de *internet* da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça;
- n) Criação de uma estrutura, no CONSIJ-PR, de apoio técnico aos magistrados (similar ao CAOPCA do Ministério Público), com documentos orientadores e possibilidade de formalização de consultas acerca de temas relacionados à área da Infância e da Juventude. Também é necessária uma equipe para dar suporte técnico aos servidores das equipes técnicas;
- o) Promoção de convênios com o Estado do Paraná para articulação de ações e compartilhamento de dados e informações.